PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 77/2021
Relator: Vereador LUIZ ANTONIO RAMÃO - PSD

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, em que se pretende solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nota-se que, a propositura objetiva criar dotação orçamentária específica considerando que a entidade Lar dos Velhos Obra Unidade à Sociedade São Vicente de Paulo, foi contemplada com emenda parlamentar nº 3730004, de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi que será destinado ao custeio da Instituição.

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na Receita (1718.10.3.1.15.00) durante o exercício de 2021, através da Emenda Parlamentar 37300004.

Ademais, a Resolução nº 12 exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, se manifesta favorável a matéria proposta de Abertura de Crédito Adicional Especial e sua destinação.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é reservada ao Prefeito.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.*

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta vício formal ou material a ser declarado.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 03 de Agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO RAMAO 039.207.948-85
Data: 04/08/2021 15:58

Assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO 290.835.928-63
Data: 04/08/2021 16:06

Assinado digitalmente por VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGENIO 280.513.578-41
Data: 05/08/2021 10:19

Assinado digitalmente por ROGERIO GARCIA DO NASCIMENTO 092.558.888-11
Data: 05/08/2021 11:56

Assinado digitalmente por FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA 326.351.388-50
Data: 05/08/2021 12:28